

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

PE n. 03/2025

Pedido de Esclarecimento n. 3

1. Questionamento 1

Pergunta: No documento de relação dos itens menciona uma quantidade total de 100 itens. No entanto, entendemos que isso não corresponde a 100 links. Além disso, mesmo ao multiplicar o quantitativo real de 1 unidade pelos meses de contrato, o total ainda não alcança 100 unidades, mesmo considerando os meses que poderão ser prorrogáveis. A quantidade de 100 mencionada no documento de relação de itens refere-se a algum outro serviço ou critério que não foi descrito no objeto licitado?

Resposta: De fato, cada um dos itens (item 1 e item 2) trata da contratação de um único *link* por item.

Conforme tabela apresentada, trata-se de um contrato por estimativa. De acordo com cálculos apresentados no estudo, estima-se que ao final do contrato poderão ser gastos até 100 *ulink* (período de 36 meses) para um link contratado. Os *ulinks* são consumidos mensalmente por um único *link* de internet.

Ao longo do contrato, a velocidade do *link* poderá sofrer upgrades. Inicialmente parte-se da velocidade de 1Gbps (1 *ulink* mensal), chegando a até 4,5 Gbps de velocidade, o que consumirá 2,74 *ulinks* mensalmente.

Na projeção de 36 meses daria $2,744324324 \times 36 \sim 98.79$ *ulinks*, daí a quantidade de 100 *ulinks* por item de conectividade.

Pergunta: Diante do exposto [SIC] no questionamento respondido acima gostaríamos de esclarecimentos, uma vez que não ficou claro alguns pontos. O que seria ULINKS? Gostaríamos de entender o raciocínio de 1Gbps ser igual a 1ULINK e 4,5Gbps ser igual a 2,74ULINKS.

Será pago valores mensais diferentes proporcionalmente para bandas diferentes? Ou seja, será pago um valor mensal para o link de 1Gbps, menor do que será pago para o link de 4,5Gbps?

Qual será o critério, ou o fator a ser considera para o pagamento do link de 1Gbps, e para o link de 4,5Gbps?

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

Resposta: Partindo do mesmo raciocínio utilizado para a proposição de uma unidade de serviços de nuvem (USN) - amplamente adotado por inúmeros órgãos da Administração Pública – este Termo de Referência adota uma métrica equivalente para a contratação de serviços de link de internet: U-Link. Essa unidade visa estabelecer-se como método previsível para obtenção de uma quantidade objetivamente definida a ser cobrada pelos serviços de links contratados. Cada U-Link é calculado como o quociente entre o valor orçado para uma dada velocidade e o valor de referência (aqui tomada a velocidade de 1 Gbps - um *gigabit* por segundo).

Conforme estudo realizado internamente, utilizando como base pesquisa de preços com diferentes velocidades, chegou-se a tabela de projeção (tabela 2) apresentada na página 6 do Termo de Referência.

Neste mesmo estudo, notou-se que os custos não são linearmente proporcionais aos incrementos de velocidade apresentados. Conforme tabela 2, ao se alterar a velocidade, a constante de multiplicação U-Link também se altera, gerando conseqüentemente uma alteração no custo mensal.

Ainda, considerando a planilha de estimativa de preços apresentada em documento anexo ao termo de referência, partindo do custo de 1U-LINK, para os valores subsequentes, basta multiplicar a constante de U-LINK pelo valor de referência de R\$2501,23.

Ao desenvolver a tabela apresentada, os custos informados seriam:

Ano do Contrato	Ajuste de Banda	uLINK	Custo Mensal
1	1.000	1,000000000	2.501
2	1.500	1,334054054	3.337
3	2.500	1,932432432	4.833
4	3.000	2,222702703	5.559
5	3.500	2,402702703	6.010
6	4.500	2,744324324	6.864

Como exemplo hipotético, ao longo do primeiro ano de contrato estima-se que o custo mensal do serviço seja de 1 uLINK (R\$ 2.501), no segundo ano do contrato 1,334054054 uLINKs (R\$3.337,00) e assim por diante. Levando em consideração que ao longo do contrato a velocidade dos links



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

podem ser majorados até o limite de 4,5 Gbps o que implicaria num custo mensal de R\$ 6.864,00.

Ademais, o modelo de contratação de U-LINKS já foi utilizado em outra contratação de grande porte de links de telecomunicações deste tribunal, a saber, o pregão eletrônico 06/2023, em que foram licitados links dedicados de internet para todas unidades da Justiça do Trabalho do interior de Minas Gerais.